

**PORTARIA Nº 59 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

Conceder pensão a **SONIA CASSIE ALBANO FELIX** e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DO PRESERV**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, inciso IX, Da Lei nº 3.262 de 11 de outubro de 2016, e tendo em vista o disposto no processo administrativo nº 873/2022, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – PRESERV.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a senhora **SONIA CASSIE ALBANO FELIX**, nascida aos 06/02/1945, CPF:325.741.186-34, RG: MG-17.839.900 nos termos do art. 33, II, "a" e art. 95 inciso I, da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017. c/c art. 40 § 7º inciso II da CF/88, com redação dada pela EC Nº 41/03, pensão em face do falecimento de sua filha **SANDRELLE ALBANO FÉLIX**, CPF; **954.611.166-04** segurada do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Fixar o valor da pensão de que trata o artigo anterior em R\$4.699,97 (Quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) referente a última remuneração percebida pela segurada **SANDRELLE ALBANO FÉLIX**, nos termos do artigo 98 da Lei Municipal nº 3.313, de 12.07.2017.

Parágrafo Único – O benefício de que trata o artigo 2º desta Portaria, será devido a partir de 02/06/2022, data do óbito da servidora **SANDRELLE ALBANO FÉLIX**, nos termos do artigo 97, da Lei Municipal nº 3.313/2017, para **SONIA CASSIE ALBANO**.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2022.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de Agosto de 2022.



**GERALDO BATISTA FILHO**  
Superintendente Executivo do PRESERV



**ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ**  
Diretora de Benefícios e Atuária

PUBLICADO DIÁRIO Nº 125, 9º DA LEI Nº 3.313/2017
Data 15, Agosto 2022
Através de quitação de avisos de Preserv

Servidor Responsável